



esposende 2000



Actividades Desportivas e Recreativas, E.M.

Concurso Público n.º 1/2022

**Aquisição de energia elétrica
em Baixa Tensão Especial (BTE)**

CPV – (09310000-5)

PROGRAMA DO CONCURSO



ÍNDICE

Artigo 1º.....	3
Identificação do Procedimento.....	3
Artigo 2º.....	3
Entidade Adjudicante.....	3
Artigo 3º.....	3
Órgão que tomou a decisão de contratar.....	3
Artigo 4º.....	3
Órgão competente para prestar os esclarecimentos	3
Artigo 5º.....	4
Preço base.....	4
Artigo 6º.....	4
Documentos que constituem a proposta:	4
Artigo 7º.....	4
Propostas variantes	4
Artigo 8º.....	4
Prazo e local para apresentação das propostas.....	4
Artigo 9º.....	4
Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta	4
Artigo 10.º.....	5
Prazo de validade das propostas	5
Artigo 11.º.....	5
Abertura das propostas	5
Artigo 12º.....	5
Critério de adjudicação	5
Artigo 13º.....	5
Negociações.....	5
Artigo 14º.....	6
Caução	6
Artigo 15º.....	6
Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário.....	6
Artigo 16º.....	6
Prazo para apresentação dos documentos de habilitação	6
Artigo 17º.....	6
Despesas e encargos.....	6
Artigo 18º.....	6
Legislação aplicável.....	6
ANEXO I.....	7
Modelo de declaração	7
ANEXO II.....	9
Modelo de declaração	9
ANEXO III.....	10
MODELO DAS PROPOSTAS.....	10

**Artigo 1º****Identificação do Procedimento**

1. O presente concurso, designado por “Concurso Público n.º 1/2022” visa a aquisição de energia elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE).
2. De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008 de 28 de novembro de 2007, o presente procedimento de aquisição de serviços tem a seguinte classificação: CPV – (09310000-5).
3. O fornecimento objeto do presente procedimento compreende 2 (dois) pontos de entrega, a saber:
 - a) **Ponto de entrega 1: PT 0002 0000 7162 5099 ZC (BTE) - Complexo Piscinas Foz do Cávado - Av.**
 - b) **Ponto de entrega 5: PT 0002 0000 7226 9197 MA (BTE) – Pavilhão Gimnodesportivo de Fão – Praceta da Junqueira, n.º 8, União das Freguesias de Apúlia e Fão, 4740-342 Esposende**

Artigo 2º**Entidade Adjudicante**

A Entidade Adjudicante é a Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas EM, Sociedade Unipessoal, Lda, Pessoa Coletiva n.º 503879614, com sede na Avenida Eng.º Eduardo Arantes e Oliveira, n.º 851, 4740-204 Esposende, Tel: 253964182, Fax: 253964183, E-mail: esposende2000@esposende2000.pt sitio Web: www.esposende2000.pt.

Artigo 3º**Órgão que tomou a decisão de contratar**

O Conselho de Administração por deliberação de 5 de maio de 2022.

Artigo 4º**Órgão competente para prestar os esclarecimentos**

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma utilizada pela entidade adjudicante – www.acingov.pt
2. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do concurso a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência

Artigo 5º

Preço base

O valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar, **correspondente a todas as componentes da fatura de eletricidade**, é de € 108.000 (cento e oito mil euros) que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

Artigo 6º

Documentos que constituem a proposta:

1. A proposta será instruída com os seguintes documentos:
 - a. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade modelo constante no anexo I do CCP;
 - b. Documento elaborado de acordo com o modelo constante do anexo III do presente Programa do Concurso (Modelo de Proposta).
 - c. Simulação, para cada um dos pontos de entrega, dos gastos referentes ao prazo do fornecimento **(240 dias)**, tendo em conta todas as componentes da fatura de eletricidade
2. As propostas devem apresentar, **sob pena de exclusão**, preço para cada um dos pontos de entrega identificados no n.º 3 do artigo 1º.

Artigo 7º

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8º

Prazo e local para apresentação das propostas

A proposta e os documentos que instruem a proposta deverão ser entregues, pelos concorrentes ou seus representantes, até às 23h00 do 6º dia posterior ao do envio do anúncio para publicação no Diário da República, diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante – **Plataforma eletrónica de compras públicas** – em www.acingov.pt

Artigo 9º

Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

1. A proposta e os documentos que instruem a proposta serão entregues através de transmissão escrita e eletrónica de dados, diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.
2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

3. Os documentos submetidos na plataforma eletrónica devem assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais.

Artigo 10.º

Prazo de validade das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de sessenta e seis (66) dias, contados da data do termo fixado para apresentação das propostas.

Artigo 11.º

Abertura das propostas

O Júri, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procede à publicação da lista dos concorrentes na plataforma.

Artigo 12.º

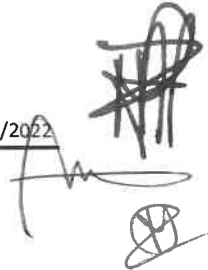
Critério de adjudicação

1. A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade **monofator** correspondente ao **preço do termo energia** enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
2. Nos termos do número anterior, o valor total da proposta será o produto resultante da aplicação dos preços indicados no Anexo III (Modelo de apresentação das propostas) do presente Programa do Concurso aos consumos estimados indicados no Anexo I do Caderno de Encargos.
3. Os preços devem ser apresentados em Euros com **cinco casas decimais** e não incluem IVA.
4. Em caso de igualdade, o desempate será feito da seguinte forma e ordem:
 - 4.1 Menor preço unitário apresentado para Horas de vazio, para o ponto de entrega **PT 0002 0000 7162 5099 ZC**
 - 4.2 Menor preço unitário apresentado para Horas de cheias, para o ponto de entrega **PT 0002 0000 7162 5099 ZC**
 - 4.3 Menor preço unitário apresentado para Horas de ponta, para o ponto de entrega **PT 0002 0000 7162 5099 ZC**
 - 4.4 Caso se mantenha a igualdade o desempate será efetuado por sorteio a realizar na presença de todos os concorrentes em data, hora e local a definir e a notificar pela entidade adjudicante.

Artigo 13.º

Negociações

As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

**Artigo 14º****Caução**

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução.

Artigo 15º**Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário**

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;
2. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da adjudicatária e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
3. Documentos comprovativos da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e impostos, conforme previsto respetivamente na alínea d) e e) do art.º 55º do CCP;
4. Cópia ou n.º da certidão permanente;
5. Cópia da Licença de Comercialização de eletricidade, válida em Portugal.
6. A apresentação dos documentos de habilitação deve obedecer às regras e termos previstos na Portaria 372/2017 de 14 de dezembro.

Artigo 16º**Prazo para apresentação dos documentos de habilitação**

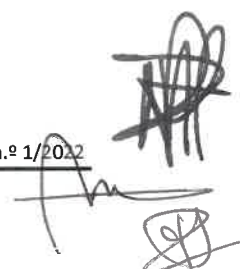
O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo máximo de três (3) dias úteis após a notificação da adjudicação.

Artigo 17º**Despesas e encargos**

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário

Artigo 18º**Legislação aplicável**

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com redação atual, e restante legislação aplicável.

**ANEXO I****Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

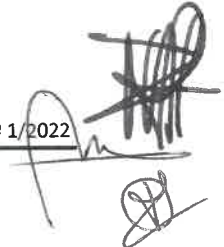
... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

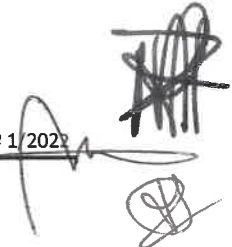
(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO III

MODELO DAS PROPOSTAS

(denominação social da empresa concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento denominado “Aquisição de energia elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE)”, a que respeita o concurso público n.º 1/2022, obriga-se a cumprir integralmente em conformidade com o Caderno de Encargos e pelo preço composto pelas seguintes parcelas para a componente de Energia Ativa:

Ponto UM – Complexo Piscinas Foz do Cávado – Baixa Tensão Especial

Ciclo Horário de Faturação - **Semanal sem feriados**

Locais de Consumo com os Códigos de Ponto de Entrega: **PT 0002 0000 7162 5099 ZC**

	Descrição	Preço proposto € - 5 casas decimais
Energia Activa (€/kWh)	Ponta	A preencher
	Cheias	A preencher
	Vazio Normal	A preencher
	Super Vazio	A preencher

Nota: os preços apresentados não devem incluir a componente de acesso às redes.

Ponto DOIS – Pavilhão Gimnodesportivo de Fão – Baixa Tensão Especial

Ciclo Horário de Faturação - **Ciclo Diário**

Locais de Consumo com os Códigos de Ponto de Entrega: **PT 0002 0000 7226 9197 MA**

Horário: Tetra Horário

	Descrição	Preço proposto € - 5 casas decimais
Energia Activa (€/kWh)	Ponta	A preencher
	Cheias	A preencher
	Vazio	A preencher
	Super Vazio	A preencher

Nota: os preços apresentados não devem incluir a componente de acesso às redes.

O valor estimado do contrato, de acordo com o n.º 5 da Cláusula 8ª do Caderno de Encargos, é de € _____ (por extenso), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Esta proposta é válida por **66 dias** a contar da data limite para a sua entrega.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data e assinatura:

____/____/____